



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 193/2014

**SÚMULA, Institui a Semana Municipal do Combate as Drogas no Município de São Francisco do Brejão/MA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica Instituído, no âmbito do Município de São Francisco do Brejão, o “**Semana Municipal do Combate as Drogas**” a ser comemorada sempre na Terceira Semana do Mês de Dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Durante a Semana de Municipal Combate as Drogas, o Poder Executivo fazendo uso das parcerias necessárias: ONGs, Conselho Tutelar, Igrejas, Poder Judiciário, Polícia e demais órgãos da Administração Pública, deverá executar uma programação voltada a prevenção, combate e repressão ao uso de drogas no Município de São Francisco do Brejão.

**Art. 3º** - A “**Semana Municipal do Combate as Drogas**” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

  
MAGNALDO FERNANDES GONÇALVES  
Prefeito Municipal.